

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste OICVM. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI REFORMA INVESTIMENTO PPR/OICVM Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma (ISIN: PTYPIQLM0008)

Este OICVM é gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. ("BPI Gestão de Ativos") integrada no grupo CaixaBank

Objetivos e política de investimento

O OICVM tem como finalidade a prossecução de Planos Poupança Reforma.

Em termos de investimento o objetivo principal do OICVM é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de ativos maioritariamente constituída por obrigações de taxa fixa e de taxa indexada e em ações. Não se encontram definidas regras sobre a incidência geográfica ou setorial dos seus investimentos.

O OICVM terá sempre um mínimo de 50% do seu património investido em títulos de dívida de risco de crédito reduzido. O OICVM poderá investir até ao limite de 25% do seu valor líquido global em ações, obrigações convertíveis, ou que confirmam direito à subscrição de ações, ou outros instrumentos que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente participações em instituições de investimento coletivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações. O OICVM pode investir mais de 30% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OICVM. O nível máximo de comissões de gestão que podem ser cobradas em simultâneo ao próprio OICVM e aos restantes OICVM em que pretenda investir, não excederá 2,935% sobre o valor líquido global do OICVM. O OIC promove características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar o OIC como Artigo 8º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088, mas não tem objetivos de investimento sustentável na aceção do Artigo 9º deste mesmo diploma legal.

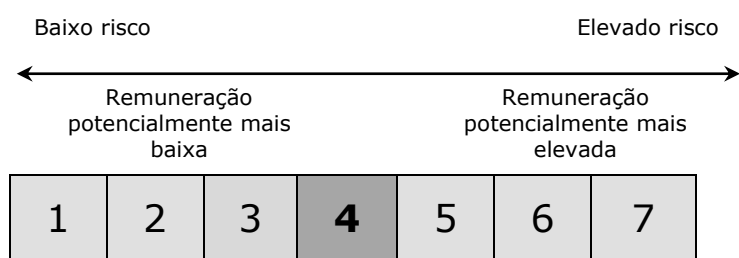
Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste OICVM podem ser efetuados todos os dias úteis em Portugal.

O OICVM apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste OICVM. O OICVM não adota parâmetro de referência. O OICVM aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

Recomendação: este OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos. Atendendo ao regime legal específico dos OICVM poupança reforma o OICVM destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no longo prazo. Em especial importa salientar que tendo o investimento nestes OICVM determinados benefícios fiscais tem igualmente condições de permanência especialmente rígidas.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, solicita-se o favor de consultar o Documento Único do OICVM.

Perfil de risco e de remuneração



Os principais riscos que o OICVM irá enfrentar são os riscos inerentes aos mercados de capitais, às taxas de juros e à volatilidade cambial. Estes riscos poderão ser nomeadamente:

- Risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Considerando a política de investimentos acima definida o OICVM poderá refletir diferentes fatores de risco relacionados com o investimento em ações, em ativos de taxa de juro ou em ativos denominados em moeda estrangeira;
- Risco cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática;
- Risco da utilização de derivativos, na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas.
- Risco em matéria de sustentabilidade: risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OIC decorrente de más práticas relacionadas com fatores ambientais, sociais e de bom governo.

Descrição do indicador sintético e das suas principais limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OICVM;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco; O OICVM encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível de volatilidade médio.

Encargos

Os encargos suportados pelos investidores são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos únicos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0.00%
Encargos de reembolso	Nas condições legais: 0%
	Fora das condições legais: 1% até 90 dias após a subscrição

Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos. Esta informação pode ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Os encargos correntes e a respetiva TEC referem-se ao ano que terminou em 2023. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transação, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação;
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao OICVM ao longo do ano

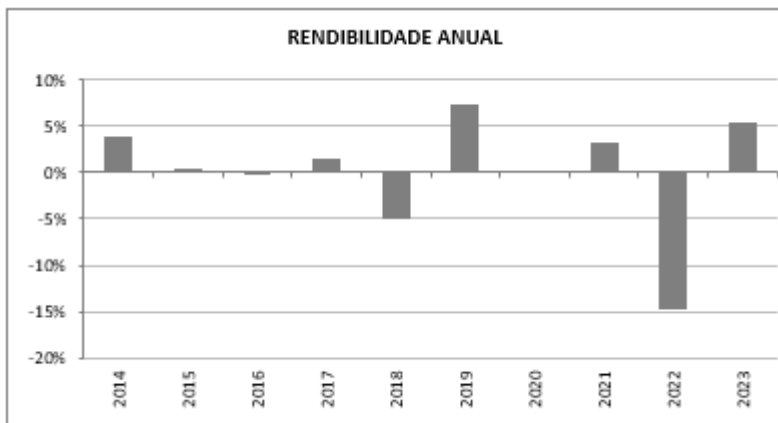
Taxa de encargos correntes (TEC)	1.727%
----------------------------------	--------

Encargos cobrados ao OICVM em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não tem
-----------------------------	---------

Para mais informações sobre encargos, consulte, o Documento Único do OICVM disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Rendibilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

- Todos os encargos foram incluídos exceto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O ano de constituição do OICVM é 1991;
- As rendibilidades históricas são calculadas em euros.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador de Risco:	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4

Informação de natureza prática

- Informação adicional sobre o OICVM (Documento Único, relatórios e contas, em versão em português), podem ser obtidos sem encargos junto da BPI Gestão de Ativos, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O Documento Único e o último valor das unidades de participação podem, também, ser consultados no site www.bancobpi.pt.
- A BPI Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do OICVM.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- O depositário do OICVM é o Cebabank, S.A. - Sucursal em Portugal.

O presente OICVM foi constituído em 1991.12.02, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). A BPI Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

As informações fundamentais destinadas aos investidores são corretas com referência à data de 2024.07.09.